# 4. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

A sinalização semafórica é um sbsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitente através de sistema elétrico eletrônico, cuja função é controlar deslocamentos.

Existem dois (2) grupos

- a sinalização semafórica de regulamentação;
- a sinalização semafórica de advertência.

#### Formas e Dimensões

SEMÁFORO DESTINADO A	FORMA DO FOCO	DIMENSÃO DA LENTE
Movimento Veícular	Circular	Diâmetro: 200mm ou 300mm
Movimento de Pedestres e Ciclistas	Quadrada	Lado mínimo: 200 mm

### 4.1. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE REGULAMENTAÇÃO

A sinalização semafórica de regulamentação tem a função de efetuar o controle do trânsito num cruzamento ou seção de via, através de indicações luminosas, alternando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos e/ou pedestres.

#### 4.1.1. Características

Compõe-se de indicações luminosas de cores preestabelecidas, agrupadas num único conjunto, dispostas verticalmente ao lado da via ou suspensas sobre ela, podendo neste caso ser fixadas horizontalmente.

### 4.1.2. Cores das Indicações Luminosas

As cores utilizadas são:

### a) Para controle de fluxo de pedestres:

**Vermelha:** indica que os pedestres não podem atravessar

**Vermelha Intermitente:** assinala que a fase durante a qual os pedestres podem atravessar está a ponto de terminar. Isto indica que os pedestres não podem começar a cruzar a via e os que tenham iniciado a travessia na fase verde se desloquem o mais breve possível para o local seguro mais próximo.

**Verde:** assinala que os pedestres podem atravessar.

#### b) Para controle de fluxo de veículos:

**Vermelha:** indica obrigatoriedade de parar.

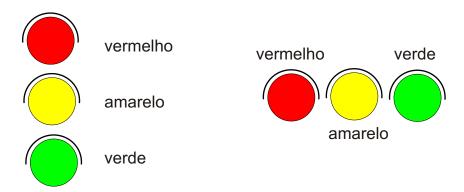
**Amarela:** indica "atenção", devendo o condutor parar o veículo, salvo se isto resultar em situação de perigo.

**Verde:** indica permissão de prosseguir na marcha, podendo o condutor efetuar as operações indicadas pelo sinal luminoso, respeitadas as normas gerais de circulação e conduta

### 4.1.3. Tipos

### a) Para Veículos:

Compostos de indicações luminosas, dispostas na sequencia preestabelecida abaixo:



O acendimento das indicações luminosas deve ser na seqüência verde, amarelo, vermelho, retornando ao verde.

Para efeito de segurança recomenda-se o uso de, no mínimo, dois conjuntos de grupos focais por aproximação, ou a utilização de um conjunto de grupo focal composto de dois focos vermelhos, um amarelo e um verde.

Compostos de duas indicações luminosas, dispostas na seqüencia preestabelecida abaixo para uso exclusivo em controles de acesso específico, tais como praças de pedágio e balsa.



**Com símbolos**, que podem estar isolados ou integrando um semáforo de três ou duas indicações luminosas.

Exemplos:

# DIREÇÃO CONTROLADA



### CONTROLE OU FAIXA REVERSÍVEL







verde



vermelho verde

### DIREÇÃO LIVRE





### b) Para Pedestres



vermelho



vermelho



∕erde



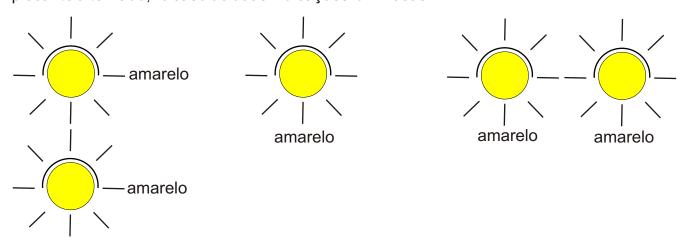
verde

## 4.2. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE ADVERTÊNCIA

A sinalização semaforica de advertência tem a função de advertir da existência de obstáculo ou situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante.

### 4.2.1. Características

Compõe-se de uma ou duas luzes de cor amarela, cujo funcionamento é intermitente ou piscante alternado, no caso de duas indicações luminosas.



No caso de grupo focal de regulamentação, admite-se o uso isolado da indicação luminosa em amarelo intermitente, em determinados horários e situações específicas. Fica o condutor do veículo obrigado a reduzir a velocidade e respeitar o disposto no Artigo 29, inciso, alínea C.